

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2020, DE 20 DE MAIO DE 2020
(DO VEREADOR Raimundo Antenor Marinho Pinho)

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:
Senhora Vereadora:

O encaminhamento do Projeto de Resolução nº 03/2020, de 20 de maio de 2020, reveste-se de fundamental importância para que o Poder Legislativo municipal de Poranga cumpra com desvelo sua missão insculpida na constituição federal e na Lei Orgânica do município, qual seja o da fiscalização dos recursos públicos.

A despeito do que se busca assegurar pela constituição da COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ASSUNTOS RELEVANTES COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS DE COMBATE AO COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORANGA –CEARÁ, temos que destacar que é atribuição de todos os vereadores, a FISCALIZAÇÃO orçamentária, financeira e patrimonial, assim como exercer controle dos atos do Poder Executivo, tal missão está insculpida no Art. 8º, b, XVII da Lei Orgânica Municipal e forma específica no Art. 3º do Regimento interno da Câmara.

No caso especial que se busca a fiscalização e o acompanhamento trata-se por óbvios motivos de ASSUNTO EXTREMAMENTE RELEVANTE, posto que o mundo inteiro vive um estado de pandemia.

A situação atual, no caso específico do município de Poranga, deixa ainda mais preocupado, posto que falta sensatez nos atos do atual mandatário e as atitudes da administração municipal em si não condizem com o que se espera, pois falta completa transparência nos gastos do Poder Público, o que se pode perceber pelo veto do projeto de Lei de autoria do plenário desta Casa, que instituiu um fundo municipal específico para combate a COVID-19, simplesmente pelo fato de não querer dar transparência dos gastos públicos.

Nada obstante, estamos em ano eleitoral e já se percebe com muita clareza, que as ações de combate e enfrentamento à pandemia estão se revestindo de caráter essencialmente eleitoreira, confundindo a população entre o que é público e o que é assistencialismo político, carecendo que a Câmara Municipal exerça através da comissão que se cria, o controle e a fiscalização de tais ações.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Poranga - Ceará, Plenário Vereador Francisco Alves Assunção em 20 de maio de 2020.


RAIMUNDO ANTENOR MARINHO PINHO

Vereador

APROVADO
EM 20/05/2020
CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA



CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA/CEARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA
PROTÓCOLO
Recebido em 20/05/2020
SECRETÁRIO

VEREADOR BOBÔ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2020, DE 20 DE MAIO DE 2020
(DO VEREADOR Raimundo Antenor Marinho Pinho.

CONSTITUI COMISSÃO
TEMPORÁRIA DE ASSUNTOS
RELEVANTES COM A FINALIDADE
DE ACOMPANHAMENTO E
FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS
PÚBLICOS DE COMBATE AO COVID-
19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
PORANGA -CEARÁ.

Art. 1º Fica constituída, com base no art. 51 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, a Comissão temporária de assuntos relevantes de acompanhamento e fiscalização dos recursos públicos de combate ao covid-19 no âmbito do município de Poranga – Ceará.

Art. 2º A Comissão, constituída pelo art. 1º, composta por 3 (três) membros e tem como finalidade o acompanhamento e fiscalização dos recursos públicos de combate ao covid-19 no âmbito do município de Poranga -Ceará.

Parágrafo único. O prazo de funcionamento da comissão constituída pelo Art. 1º será enquanto perdurar a situação de pandemia e calamidade pública causada pelo novo coronavírus / COVID-19.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação..

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Poranga - Ceará, Plenário
Vereador Francisco Alves Assunção em **20 de maio de 2020.**


RAIMUNDO ANTENOR MARINHO PINHO
Vereador